Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 061/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) ao Orçamento Geral do Município".

O presente projeto visa realizar o ajuste orçamentário visando a continuação do contrato nº 047/2020 com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, que tem como objeto "*Transferência da Gestão Administrativa, Técnica e Financeira, e das atividades Operacionais das Unidades de Pronto Atendimento Municipais – UPA João Samek e UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa – da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços pré-hospitalares e ambulatoriais afins, aos usuários do sistema de saúde de Foz do Iguaçu e 9ª Região de Saúde*."

Esta alteração orçamentária tão somente altera os saldos orçamentários entre os elementos de despesa dentro da mesma atividade orçamentária *"2064 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA"*, para empenho das atuais despesas mediante Contrato de Gestão, em virtude da prorrogação do prazo de extinção da referida fundação, conforme Decreto nº 32.816, de 1º de agosto de 2024.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Suplementar** tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, artigos 40 a 42, a saber:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:
> **I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Salientamos que o empenho para custear as despesas a partir de 1º de setembro somente poderá ser feito após a aprovação deste Projeto de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 9 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sid/publico/verificarassinatura e informe o código e5fda11d-7b33-4fa5-90a6-4ede75d085f4.

PROJETO DE LEI, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, detalhadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e5fda11d-7b33-4fa5-90a6-4ede75d085f4.

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**TOTAL**
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA	
Natureza da Despesa	3.1.50.85	Contrato de Gestão – Instituição de Caráter Assistencial em Saúde	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	3.000.000,00
Fonte de Recursos	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar.....	3.500.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.85	Contrato de Gestão	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	500.000,00
Justificativa: Adequação orçamentária para continuação do Contrato nº 047/2020 com a Fundação Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 32.816/2024, que prorroga o prazo para a extinção da Fundação Municipal de Saúde.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**7.000.000,00**

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**TOTAL**
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2064	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.496	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....	2.000.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....	3.500.000,00
Fonte de Recursos	1.496	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....	1.500.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, pois trata-se de ajuste técnico do elemento de despesa.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**7.000.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e5fda11d-7b33-4fa5-90a6-4ede75d085f4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **61/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e5fda11d-7b33-4fa5-90a6-4ede75d085f4

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e5fda11d-7b33-4fa5-90a6-4ede75d085f4

Hash do Documento

7044D8CC72FE80A77EB93516A103AB0D724376292B1A397418AA752920EDDE89

Anexos

32816.pdf - **37d10393-61ab-4f73-90c5-3db7113d393a**
061 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 7.000.000,00 - MI 43695-2024.pdf - **d9d17f2f-d94d-49d8-ad0d-a30a461dc2e9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 09/08/2024 16:55:25 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.